



LEI Nº 3.736, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Denomina Rua do Gaspar, no bairro Rondinha, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Gaspar, o trecho que inicia na Rua São Cristóvão, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=653464.158 e N= 7184028979 e finda no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=653425.369 e N=7184023.505, no bairro Rondinha.

Art. 2º Imediatamente após a denominação desta rua será instalada placa de identificação no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de abril de 2024.


MAURÍCIO RIVABEM

Prefeito Municipal